

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 053/2025](#)

Autor do Projeto: **Lucimar Alves Soares**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, O EVENTO “QUINTA CRISTÃ NA PRAÇA”.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapemirim, o evento "Quinta Cristã na Praça", a ser realizado anualmente em todas as quintas-feiras do mês de fevereiro, em praças públicas do município.

Parágrafo único. A “Quinta Cristã na Praça”, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º A programação, organização, produção e custeio do evento desta Lei poderá ser feito em parceria da Administração Pública Municipal com igrejas, lideranças cristãs, grupos religiosos, associações e demais organizações interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340031003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.